



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa N°. 40/2020

Processo Administrativo: n° 214/2020

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviço de comunicação por áudio, em especial na veiculação de vinhetas com propaganda volante em carros de som, para a realização de campanhas de conscientização sobre o Covid-19, como também de cuidados que devem ser tomados para evitar o contágio e a transmissão do vírus. Bem como outras propagandas de campanhas de saúde como o combate a Dengue e a prevenção da Gripe, dentre outras que possam ser necessárias para a conscientização e melhora da saúde da população do município.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea " a" , e 24, §1°, da Lei n°. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: EZEQUIEL GERALDO DE LIMA 00846539900 , inscrita no CNPJ n° 14.849.494/0001-98.

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da Contratação de empresa especializada em serviço de comunicação por áudio, em especial na veiculação de vinhetas com propaganda volante em carros de som, para a realização de campanhas de conscientização sobre o Covid-19, como também de cuidados que devem ser tomados para evitar o contágio e a transmissão do vírus. Bem como outras propagandas de campanhas de saúde como o combate a Dengue e a prevenção da Gripe, dentre outras que possam ser necessárias para a conscientização e melhora da saúde da população do município..

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 14.620,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte Reais), ofertado pela empresa EZEQUIEL GERALDO DE LIMA 00846539900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.849.494/0001-98, sediada na Rua Angela Conceicao Z. Mattioli, 010 - CEP: 84900000 - BAIRRO: JOAO EDMUNDO DE CARVALHO CIDADE/UF: Ibaity/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea " a" e no art. 24, inc. II, da Lei n°. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea " a" do art. 24, inc. II, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, " a" , R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea " a" , do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

" A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para o trabalho de comunicação volante que se faz chegar com maior clareza a todo território municipal, atingindo assim todos os munícipes, e com isso fazendo com que propagandas de campanhas de prevenção



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

e combate a doenças e epidemias sejam mais eficazes. E com o advento da pandemia do Covid-19 a contratação de empresa especializada no serviço se faz urgente e extremamente necessário devido ao nível e a rapidez do contágio desse vírus. Lembrando que a Secretaria Municipal de Saúde realiza anualmente campanhas desse porte e o nosso saldo de licitação anterior do mesmo serviço já foi todo utilizado para alertas contra o Covid-19, fazendo assim com que a contratação na forma de Dispensa possa suprir as necessidades dessa Secretaria de forma rápida e eficaz. Vale salientar ainda que a dispensa desse serviço também atenderá as necessidades dessa Secretaria para as campanhas contra a Dengue e contra a Gripe, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 08 de Maio de 2019

Fernando Lopes de Siqueira
Presidenteda Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 40/2020
Processo Administrativo nº 214/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de comunicação por áudio, em especial na veiculação de vinhetas com propaganda volante em carros de som, para a realização de campanhas de conscientização sobre o Covid-19, como também de cuidados que devem ser tomados para evitar o contágio e a transmissão do vírus. Bem como outras propagandas de campanhas de saúde como o combate a Dengue e a prevenção da Gripe, dentre outras que possam ser necessárias para a conscientização e melhora da saúde da população do município.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 08 de Junho de 2019

ANTONELYDE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 40/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: EZEQUIEL GERALDO DE LIMA 00846539900, inscrita no CNPJ nº 14.849.494/0001-98

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de comunicação por áudio, em especial na veiculação de vinhetas com propaganda volante em carros de som, para a realização de campanhas de conscientização sobre o Covid-19, como também de cuidados que devem ser tomados para evitar o contágio e a transmissão do vírus. Bem como outras propagandas de campanhas de saúde como o combate a Dengue e a prevenção da Gripe, dentre outras que possam ser necessárias para a conscientização e melhora da saúde da população do município..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	7530	05.001.10.122.0009.2114	1076	3.3.90.36.27.00	Do Exercício
2020	7540	05.001.10.122.0009.2114	1075	3.3.90.39.88.00	Do Exercício
2020	7550	05.001.10.122.0009.2114	494	3.3.90.39.88.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 14.620,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

Vigência: Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 08 de Maio de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EZEQUIEL GERALDO DE LIMA 00846539900



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

CNPJ N.º 14.849.494/0001-98

Contratado